



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS

PARECER FAVORÁVEL Nº 2888/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 9681/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: INDICA AO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer da Comissão de **Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos** acerca da **Indicação Legislativa** do Ilmo. Sr. Vereador Gil Magno que INDICA AO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

II – FUNDAMENTO

A presente proposição encontra pertinência temática com as matérias legislativas de competência desta Comissão Permanente.

A proposição legislativa, ora analisada, possui méritos ao propor ao Executivo Municipal a necessidade de *instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas creches e escolas públicas municipais*.

Nesse sentido, a aprovação do presente texto é excelente, vez que poderá induzir à Prefeitura a instalação de equipamentos que contribuem para a segurança dos alunos e alunas de escolas públicas, além de manter seguras as instalações escolares de possíveis violações fora do horário das aulas.

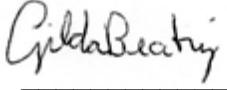
Por fim, é fundamental compreender que trata-se de Indicação Legislativa e deve ser entendida como uma sugestão ao Executivo Municipal.

III – CONCLUSÃO / PARECER DAS COMISSÕES

Diante de todo o exposto a Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos entende o valor da proposição e **OPINA FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento da matéria.

Sala das Comissões em 11 de Outubro de 2022

 YURI MOURA
 Presidente


GILDA BEATRIZ
Vice - Presidente


DOMINGOS PROTETOR
Vogal